



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA SBEQ PARA O PERÍODO DE 2020-2022**

O presidente da SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTUDOS ORGANIZACIONAIS, José Henrique de Faria, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social em vigor em seu Art.30º, convoca seus membros para inscrição de Chapas que concorrerão às eleições da nova Diretoria e do Conselho Fiscal desta sociedade, que ocorrerão em conformidade com as instruções dispostas naquele estatuto e neste presente Edital.

Art. 1º A eleição ocorrerá em uma assembleia ordinária virtual organizada em quatro etapas, como segue: (1) abertura da assembleia e homologação das candidaturas; (2) votação eletrônica; (3) apuração e divulgação de resultados; e (4) homologação dos resultados, posse da nova diretoria e encerramento da assembleia ordinária.

Art. 2º A eleição dar-se-á por votação a ser realizada com uso de uma plataforma eletrônica auditável, garantindo o sigilo do voto e a transparência do processo eleitoral, e ocorrerá a partir das 8h00min do dia 07 de dezembro com duração até às 18h00min do dia 08 de dezembro de 2020. O link do sítio eletrônico para votação será divulgado na primeira etapa em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 02.12.2020, às 19horas e, posteriormente, ficará disponível na página da SBEQ.

Art. 3º Poderão votar e ser votados os membros efetivos aptos a voto, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 38 do Estatuto desta Sociedade. Especificamente na eleição de 2020, por motivos de força maior, foi estabelecido em Assembleia Geral realizada de forma virtual no dia 21 de outubro de 2020 que 1.) a filiação, com direito a ser votado, na condição de candidato a qualquer dos cargos nas chapas de Direção ou do Conselho Fiscal, deve ter se realizado até às 23:59, do dia 30 de outubro de 2020; 2.) cabe à Comissão Eleitoral definir o prazo para a filiação com direito a votar; assim definida, neste ato, para até as 23:59 do dia 26 de novembro de 2020.

Art. 4º A votação se destina a eleger chapas completas e independentes para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme descrição abaixo:

Diretoria

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário(a) Geral;
- Tesoureiro(a);
- Secretário(a) Adjunto(a).

#### Conselho Fiscal

- Titular I;
- Titular II;
- Titular III;
- Suplente I;
- Suplente II;
- Suplente III.

Art. 5º As inscrições das chapas serão feitas junto à Comissão Eleitoral, mediante o envio de requerimentos específicos (vide modelos anexos) para o e-mail ptometich@gmail.com, a partir do lançamento deste edital. Serão aceitas inscrições de chapas até o início da Assembleia Geral Ordinária, no dia 02 de dezembro de 2020 às 19 horas, quando então se divulgará a homologação das chapas inscritas.

Art. 6º As chapas homologadas, conforme artigo 4º, poderão se apresentar para os associados por meio de uma *live* ou vídeo gravado com duração máxima de 30 minutos. Este conteúdo será divulgado pelos meios formais da SBEO para todo seu quadro de associados, devendo ser respeitado o prazo máximo de 24 horas de antecedência à abertura do pleito.

Art. 7º O resultado da eleição será divulgado no sítio a SBEO no dia 08 de dezembro a partir das 20h00min.

Art. 8º O prazo recursal para a eleição será o dia 09 de dezembro. Os recursos fundamentados devem ser encaminhados para o email ptometich@gmail.com e serão respondidos no dia 10 de dezembro antes do início da última etapa da Assembleia.

Art. 9º Serão considerados eleitos os integrantes da Chapa que obtiver maior número de votos, seja para a Diretoria, seja para o Conselho Fiscal. Em caso de chapa única será mantido o processo de eleição por meios eletrônicos. O resultado final das eleições será divulgado no término da já referida Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2020 às 19h00min.

Art. 10º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Curitiba, 09 de novembro de 2020.

**Comissão Eleitoral**

Anderson Roik

Patricia Tometich

Paulo Abdala

Raquel Dorigan de Matos

Sueli Goulart

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA – CONSELHO FISCAL

Nós, relacionados no quadro abaixo, considerando o Estatuto da Sociedade Brasileira de Estudos Organizacionais, vimos por meio deste requer inscrição no pleito eleitoral para o Conselho Fiscal da referida sociedade.

Nome dos Titulares	Documento	Assinatura

Nome dos Suplentes	Documento	Assinatura

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA - DIRETORIA

Nós, relacionados no quadro abaixo, considerando o Estatuto da Sociedade Brasileira de Estudos Organizacionais, vimos por meio deste requer inscrição no pleito eleitoral para a Diretoria da referida sociedade.

Cargo	Nome	Documento	Assinatura
Presidente			
Vice Presidente			
Secretário Geral			
Tesoureiro			
Secretário Adjunto			